



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

TERMO DE JULGAMENTO ELETRÔNICO Nº 48/2024/SECON/GABIN/SUPERINTENDENTE/SUSEP

O Conselho Diretor da Superintendência de Seguros Privados - Susep, em reunião ordinária eletrônica realizada em 28 de abril de 2024, considerando o VOTO ELETRÔNICO Nº 1/2024/DIRPE (SEI nº 2004770), decidiu, **por unanimidade**, pela aprovação da minuta de Circular Susep (SEI nº 1947196), que altera a Circular Susep nº 624 de 22 de março de 2021, a Circular Susep nº 655 de 11 de março de 2022, a Circular Susep nº 673 de 12 de agosto de 2022, a Circular Susep nº 675 de 9 de setembro de 2022, a Circular Susep nº 679 de 10 de outubro de 2022, e a Circular Susep nº 686 de 23 de janeiro de 2023, que dispõe sobre as condições para o registro facultativo e para o registro obrigatório das operações de seguros de danos e de seguros de pessoas estruturados em regime financeiro de repartição simples em sistemas de registro homologados e administrados por entidades registradoras credenciadas pela Susep.

Participaram do julgamento o Superintendente Alessandro Serafin Octaviani Luis e os Diretores Jessica Anne de Almeida Bastos, Júlia Normande Lins, Airtton Renato de Almeida Filho e Carlos Roberto Alves de Queiroz.

À DIRPE, em prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO DELGADO D'AVILA (MATRÍCULA 2152966)**, **Chefe de Serviço**, em 28/05/2024, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2006630** e o código CRC **1C044870**.